DECRETO N.º 37.606, 17/02/2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ NO MÊS DE FEVEREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, e Autárquica, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos dias aos quais se refere o Anexo I deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Autárquica, excluindo-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 2º O cumprimento das disposições deste Decreto caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Dias sem funcionament o das repartições públicas	Denominação	Compensação
Carnaval – 24/02/2020 e	Carnaval	Sem expediente e sem compensação
25/02/2020 26/02/2020	Quarta-Feira de Cinzas	Sem expediente e sem compensação